



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** E A EMPRESA **W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **023/2021**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **012/2021**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 08.027.076/0001-12, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26201563799, com sede na Rua Alvinópolis, Nº 537, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.425-000, representada pelo senhor **WELLINGTON FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o Nº 497.938.454-49, RG Nº 2694051, expedida pela SSP/PE, com domicílio no mesmo endereço da empresa outrora mencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **Processo Licitatório Nº 023/2021**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 012/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato é a **Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização e Descupinização, de forma Preventiva e Corretiva**, para atender as projeções de consumo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os itens contratados são os seguintes:

Empresa: W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME							
CNPJ/MF: 08.027.076/0001-12						Fone: (81) 3445 - 4631	
End.: Rua Alvinópolis, Nº 537, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.425-000 CEP.: 50.830-170						E-mail: wscontroledepragasltlda@hotmail.com	
Representante Legal: Wellington Fernando da Silva						Cargo: Representantes Legais	
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	485950-2	SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS	SERVICO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS - DO TIPO PREVENCAO DE PROLIFERACAO,DE BARATA, CUPIM, FORMIGA E RATO,COM TECNICAS DIVERSAS,EM AREA INTERNA E EXTERNA	Ano	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
						Total	R\$ 36.000,00

2.2. A empresa deverá utilizar como Técnica de Controle de Pragas, nas Unidades da Defensoria Pública do Recife e Região metropolitana, o que segue:

- Pulverização de todos os locais que apresentarem risco de proliferação de insetos, utilizando, para isto, produtos adequados para cada ambiente e/ou objetos nas áreas internas e externas das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE;

- No caso de arquivos em pastas, papéis livros, jornais e encadernados fazer exame minucioso quanto aos procedimentos e aos produtos a utilizar na execução dos serviços, preservando, assim, o acervo ali guardado.

2.2.1.Insetos Rasteiros:

- Aplicação com líquido:

Rodapés; ralos; esgotos; caixas de inspeção e perímetro externo dos imóveis.

- Aplicação em pó:

Tubulações elétricas e telefônicas.

- Aplicação com gel:

Mobiliário; computadores; copas e dispensas.

2.2.2. Desratização:

- Aplicação de P.I. (Porta-isca) tipo: em plásticos, PVC ou acrílico, atendendo as necessidades de cada imóvel, assim como aplicação de iscas parafinadas, repelentes ou granuladas, obedecendo ao critério de tratamento nas áreas internas e externas nas Unidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE. As revisões para o controle de ratos deverá obedecer o critério de reposição de raticida nos porta-isca e as iscas durante as revisões mensais.

2.2.3. Descupinização:

- Aplicação em portas, armários e etc.

- Infestação nas tubulações elétricas ou telefônicas:

Deverão ser realizadas infiltrações sob pressão de cupinicida, com produtos em pó em todos os eletrodutos das Unidades. Quando necessário serão realizados aspersões ou pulverizações das partes inferiores dos muros que circundam as Unidades.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 189/2021 (Processo SEI Nº 2500000027.000113/2021-52) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de Nº **023/2021**, Pregão Eletrônico Nº **012/2021**, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **10 de Maio 2021 até 09 de Maio de 2022**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de **RS 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) anuais, pagos em parcelas mensais de RS 3.000,00 (Três Mil Reais).**

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2021, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39.

Nº e Data do Empenho: 2021NE000320, de 10 de Maio de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga,

descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

11.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;

11.3. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

11.4. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

11.5. Os produtos/serviços a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

11.6. Após o fornecimento/serviço, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.7. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.8. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de fornecedores – Cadfor do Estado de Pernambuco, sob pena de desclassificação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Receber os materiais/serviços solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

12.2. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

12.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

12.4. Verificar condições de acondicionamento;

12.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega/serviços, para promover a regularização;

12.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, desde que obedecida a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificativa para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

17.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- a. Advertência;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da DPPE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.3 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.4 - A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

17.5 - As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de Nº 023/2021, relativo à Pregão Eletrônico Nº 012/2021.
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de Nº 023/2021, relativo à Pregão Eletrônico Nº 012/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, 10 de Maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

CONTRATADA

WELLINGTON FERNANDO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON FERNANDO DA SILVA**, em 18/05/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabricio Silva de Lima**, em 18/05/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 18/05/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 19/05/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Carolina Gomes dos Santos Alves**, em 19/05/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13670790** e o código CRC **2BB973C7**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: José Fabricio Silva de Lima

PORTARIAS DO DIA 22.05.2021

O Defensor Público-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/99, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 90/2014, RESOLVE:

DESIGNAÇÃO

Nº 289/2021 - Designar a Excelentíssima Defensoria Pública MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO, mat. 297.308-1, para atuar no feito de nº 0061511-35.2018.8.17.2001, em trâmite na 12ª Vara Cível da Capital - Seção B (SEI 2500000027.0014181/2021-18).

Nº 290/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) PAULO ROBERTO MENDES DE LIMA, mat. 111.160-4, para atuar no feito de nº 0000955-65.2018.8.17.2810, em trâmite na 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE (SEI 2500000012.001244/2021-16).

Nº 291/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA DE ARROXELAS GALVÃO, mat. 291.518-9, para atuar no feito de nº 0003029-92.2018.8.17.2810, em trâmite na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE (SEI 250000012.001214/2021-18).

Nº 292/2021 - Designar a Excelentíssima Defensoria Pública VIANE CHRISTYAN ALBUQUERQUE SOTERO DE MELO, mat. 256.023-2, para atuar no feito de nº 0021205-24.2018.8.17.2001, em trâmite na 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B. (SEI 2500000027.001393/2021-16).

Nº 293/2021 - Designar o Excelentíssimo Defensor Público BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE, mat. 297.308-1, para ter sua lotação no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Santa Cruz do Capibaribe, vinculado à Subdefensoria Civil e do Interior, com exercício de suas atribuições na Vara Criminal e nas audiências de custódia da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, a partir de 19.05.2021.

Nº 294/2021 - Designar a Excelentíssima Defensoria Pública DÉBORA DA SILVA ANDRADE, mat. 297.308-1, para ter sua lotação na Subdefensoria Civil e Criminal da Região Metropolitana, com exercício provisório na 3ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e na Central de Audiências de Custódia das Comarcas de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, a partir de 19.05.2021.

Nº 295/2021 - Designar o Excelentíssimo Defensor Público JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO, mat. 297.308-1, para ter sua lotação no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araripina, vinculado à Subdefensoria Civil e Criminal do Interior, com exercício de suas atribuições na Vara Única da Comarca de Bodó, a partir de 19.05.2021.

Nº 296/2021 - Designar a Excelentíssima Defensoria Pública GIOVANA FIGUEIREDO LEITE, mat. 297.308-1, para ter sua lotação no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Surubim, vinculado à Subdefensoria Civil e Criminal do Interior, com exercício de suas atribuições na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Surubim, a partir de 19.05.2021.

Nº 297/2021 - Designar a Excelentíssima Defensoria Pública LUCIANA FREIRE LOSSE, mat. 297.308-1, para ter sua lotação no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Pesqueira, vinculado à Subdefensoria Civil e Criminal do Interior, com exercício de suas atribuições na Vara Criminal e nas audiências de custódia da Comarca de Pesqueira, a partir de 19.05.2021.

Nº 298/2021 - Designar o Excelentíssimo Defensor Público NELSON MENDES DA SILVA, mat. 297.308-1, para ter sua lotação no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Arcoverde, vinculado à Subdefensoria Civil e Criminal do Interior, com exercício de suas atribuições na Vara Única da Comarca de Buíque e na Colônia Penal Feminina de Buíque, a partir de 19.05.2021.

Nº 299/2021 - Designar o Excelentíssimo Defensor Público BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE, mat. 297.308-1, para Acumular na Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte, a partir de 07.06.2021.

Nº 311/2021 - Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

Table with 5 columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA, PROCESSO. Includes entries for AMANDA MARQUES BATISTA.

Nº 312/2021 - Deferir o gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO, mat. 297.947-0, de 10 (dez) dias a partir de 07/06/2021, referente ao exercício 2021 (250000013.001641/2021-88).

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Nº 300/2021 - Designar a Excelentíssima Defensoria Pública DÉBORA DA SILVA ANDRADE, mat. 297.308-1, para Acumular no Programa Defensoria em Dia e na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho -em defesa do acusado (unidades jurisdicionais civis/criminais), a partir de 07.06.2021.

Nº 301/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO, mat. 297.308-1, para Acumular na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Araripina, a partir de 07.06.2021.

Nº 302/2021 - Designar a Excelentíssima Defensoria Pública GIOVANA FIGUEIREDO LEITE, mat. 297.308-1, para Acumular na Vara Única da Comarca de Santa Maria do Cambuçú, a partir de 07.06.2021.

Nº 303/2021 - Designar a Excelentíssima Defensoria Pública LUCIANA FREIRE LOSSE, mat. 297.308-1, para Acumular na 2ª Vara da Comarca de Pesqueira, a partir de 07.06.2021.

Nº 304/2021 - Designar o Excelentíssimo Defensor Público NELSON MENDES DA SILVA, mat. 297.308-1, para Acumular no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Arcoverde e no Centro de Ressocialização do Agreste, a partir de 07.06.2021.

Nº 305/2021 - Designar, em razão do edital de remoção nº 06/2021, a Excelentíssima Defensoria Pública MARIANA MENDES GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL, mat. 298.434-2, para ter sua lotação no Núcleo da Defensoria Pública em Camaragibe, vinculado à Subdefensoria Civil Criminal da Região Metropolitana, com exercício de suas atribuições no Núcleo e nas Unidades Jurisdicionais Cíveis e Criminais da Comarca de Camaragibe, a partir de 24.05.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

RECURSOS HUMANOS

Nº 306/2021 - Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensoria Pública ELIANE ALENCAR CALDAS, mat. 123.235-5, de 20 (vinte) dias, anteriormente programadas para junho/2021, para gozo oportuno, referente ao exercício 2021 (2500000022.001734/2021-01).

Nº 307/2021 - Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público MICHEL SEICHI NAKAMURA, mat. 297.674-9, a partir de 19/05/2021, referente ao exercício 2021, informando que o Defensor não preencheu a escala, restando 20 (vinte) dias para gozo oportuno (2500000022.001741/2021-03).

Nº 308/2021 - Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensoria Pública LÚCIA MARIA MENDES ALTRAN, mat. 088.845-1, de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para 05/07/2021, para gozo oportuno, referente ao exercício 2021 (2500000044.001106/2021-60).

Nº 309/2021 - Deferir o gozo de 15 (quinze) dias de férias da Excelentíssima Defensoria Pública, NATALIA CASTELÃO LUPO, mat. 298.091-6, a partir de 08/06/2021 referente ao exercício 2019 (2500000011.001269/2021-20).

Nº 310/2021 - Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de licença em prorrogação, 91111, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 27/04/2021, para a Excelentíssima Defensoria Pública MARIA TEREZA AMORIM DA COSTA RIBEIRO, mat. 137.256-4.

Nº 310/2021 - Conceder 06 (seis) meses, de licença prêmio, referente ao 1º decênio de serviço Público Estadual, a partir de 16/02/2019 ao Excelentíssimo Defensor Público JOÃO PAULO SOUTO NETO, mat. 277.328-7 (2500000028.001019/2021-19).

ERRATA: Portaria nº 285/2021, publicada no D.O.E de 15/05/2021, onde se lê: 2500000022.001704-97, leia-se: 2500000022.001704/2021-97, referente à Excelentíssima Defensoria Pública, MARIA EULÁLIA DE LUNA MELO, mat.068.853-3.

Nº 263/2021 - Conceder 06 (seis) meses, de licença prêmio, referente ao 2º decênio, do serviço Público Estadual, a partir de 05/08/2012, ao Excelentíssimo Defensor Público, WELLINGTON CÉSAR DA SILVA, mat. 297.310-3, para serem gozados em momento oportuno (2500000022.001397/2021-44).

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA ORIGINAL

Contratos

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 008/2021 - Processo Licitatório Nº 026/2021, Pregão Eletrônico Nº 014/2021; Objeto: Aquisição de 200 (Duzentas) Barras de Proteção de Acrílico, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência de 19/05/2021 até 18/05/2022, que teve como vencedora a empresa (1)MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.351.431/0001-14, no importe de R\$ 33.300,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos Reais); Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 032/2021 - Processo Licitatório Nº 023/2021, Pregão Eletrônico Nº 012/2021, com a empresa W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME. CNPJ/MF sob o Nº 08.027.076/0001-12, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização e Descupinização, de forma Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 10 de Maio de 2021 até 09 de Maio de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 000.4.90.52. Número do Empenho: 2021NE000320, de 10 de Maio de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Maio de 2021.

Contrato Nº 030/2021 - Processo Licitatório Nº 022/2021, Pregão Eletrônico Nº 011/2021, com a empresa OLIVEIRA E MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA ME. CNPJ/MF sob o Nº 10.768.038/0001-82, que tem como objeto a Aquisição de 20 (Vinte) Televisores de 32 Polegadas, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 04 de Maio de 2021 até 02 de Julho de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000 000.4.90.52. Número do Empenho: 2021NE000319, de 04 de Maio de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Maio de 2021.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, Processo Licitatório Nº 051/2018, Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços continuados de Terceirização de Mão de Obra, mais especificamente 02 (Dois) Porteiros Noturnos, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 01 de Agosto de 2021 até 31 de Julho de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 000.3.90.37. Número do Empenho: 2021NE000276, de 12 de Março de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, Processo Licitatório Nº 051/2018, Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços continuados de Terceirização de Mão de Obra, mais especificamente 02 (Dois) Porteiros Noturnos, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 01 de Agosto de 2021 até 31 de Julho de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 000.3.90.37. Número do Empenho: 2021NE000276, de 12 de Março de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços continuados de Terceirização de Mão de Obra, mais especificamente 05 (Cinco) Assistentes Administrativos, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 15 de Julho de 2021 até 14 de Julho de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 000.3.90.37. Número do Empenho: 2021NE000254, de 11 de Março de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2019 - Processo Licitatório Nº 027/2019, Pregão Eletrônico Nº 015/2019, com a senhora JÚLIA ANDREA THOM, CPF/MF sob o Nº 056.545.464-70, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Locação do Imóvel situado na Rua José de Alencar, Nº 385, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.070-075, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 10 de Maio de 2021 até 09 de Maio de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0101000 000.3.90.39. Número do Empenho: 2021NE000314, de 07 de Maio de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Maio de 2021.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2019 - Processo Licitatório Nº 027/2019, Pregão Eletrônico Nº 009/2017, com a empresa SUCESSO IMPRESSÃO LTDA - ME, CNPJ/MF sob o Nº 11.874.810/0001-93, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Confecção e Instalação de Letreiros, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 30 de Maio de 2021 até 29 de Maio de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 000.3.90.30. Número do Empenho: 2021NE000310, de 20 de Abril de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de Maio de 2021.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2017 - Processo Licitatório Nº 025/2017, Pregão Eletrônico Nº 011/2017, com a empresa SUCESSO IMPRESSÃO LTDA - ME, CNPJ/MF sob o Nº 11.874.810/0001-93, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Confecção de Placas e Molduras, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 30 de Maio de 2021 até 29 de Maio de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 000.3.90.30. Número do Empenho: 2021NE000313, de 07 de Maio de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de Maio de 2021.

Décimo Segundo Aditivo ao Contrato Nº 038/2017 - Processo Licitatório Nº 009/2017, Pregão Eletrônico Nº 003/2017, com a empresa ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 11.844.663/0001-09, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Telecomunicações, a fim de prover Acesso à Internet dedicadas que atendam necessidades da Sede e Comarcas da Defensoria. Vigência: 01 de Maio de 2021 até 30 de Abril de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.3193.0000.0101000 000.3.90.40. Número do Empenho: 2021NE000309, de 04 de Maio de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Maio de 2021.

Recife, 21 de Maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna pública a quem interessar que promoverá certa licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro total da frota de veículos desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.rededempras.com.br, no valor global anual estimado de R\$ 36.580,89 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oitenta e nove centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 03.06.2021. Recife, 21 de maio de 2021. Armando Cesari Tomasi - Pregoeiro. José Fabricio Silva de Lima - Defensor Público Geral do Estado.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 27/2021, Pregão Eletrônico nº. 15/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de impressoras, reprografia e suporte, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a empresa Solivetti Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 40.904.492/0001-64, no valor global total de R\$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 21 de maio de 2021.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL, José Fabricio Silva de Lima

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, Henrique Costa da Veiga Seixas

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS, Rafael Alcolforado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL, Jeovana Carmem Colação Drummond

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL, Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE RECURSOS, Ana Cristina Silva Pereira Costa

SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA, José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR DO INTERIOR, Clodoaldo Batista De Sousa

CORREGEDOR GERAL, José Antônio de Lima Torres

CORREGEDORA AUXILIAR, Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

CORREGEDORA AUXILIAR, Maruella Pollyana de M. Silveira

COORDENADOR DE GESTÃO, Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE, João Duque Correia Lima Neto

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE, Cristiana Magalhães P. de Melo

ASSESSORIA DE IMPRENSA, Paulo Campos Bezerra

DIAGRAMAÇÃO, Eraldo Celestino

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amaroim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Fone: (81) 3182-3700

Call Center: 0800 081 0129

e-mail: comunicacaodppei@gmail.com

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br